



III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP
Colegiado de Pedagogia
Vitória da Conquista

ENTRE O IDEAL DA INCLUSÃO E A REALIDADE DA EXCLUSÃO: reflexões sobre a educação inclusiva e seus desafios

LETICIA LAGO DE CARVALHO¹

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

JOÃO VÍTOR BARBOSA SOUZA²

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Resumo: O presente trabalho analisa os desafios e avanços da educação inclusiva no Brasil, evidenciando que apesar de ser assegurada pela legislação como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Lei Brasileira de Inclusão, a implementação da inclusão escolar ainda enfrenta limitações significativas. Neste sentido, o texto ainda aponta que estruturas inadequadas, falta de recursos pedagógicos e despreparo de professores comprometem a efetividade das políticas públicas, transferindo grande parte da responsabilidade para os educadores. Por meio de uma revisão bibliográfica que contempla autores que discutem a temática da inclusão, como Stainback e Stainback (1999), Mittler (2003), Nascimento (2004), Neto, Santos e Lima (2018), Seabra et al. (2024) e Rodrigues et al. (2024) dentre outros, o texto ainda aponta que a inclusão não se restringe à presença física do estudante na escola, mas requer práticas pedagógicas transformadoras, capazes de reconhecer a singularidade de cada aluno e valorizar a diversidade como elemento enriquecedor do processo educativo. Conclui-se que a efetivação da educação inclusiva depende de investimentos para a formação docente adequada, recursos adequados e adaptações das práticas pedagógicas, de modo que o ideal proclamado nas leis se transforme em experiências concretas nas salas de aula.

Palavras-chave: Diversidade. Desafios Educacionais. Educação Inclusiva.

Introdução

As discussões sobre educação inclusiva suscitam um olhar sensível em suas abordagens, uma vez que, falar sobre educação inclusiva é falar sobre sonhos, direitos e ao mesmo tempo, sobre os desafios que permeiam a sua implementação. O sistema educacional brasileiro ainda é por vezes, excludente, e pensado para receber sujeitos que atendem um modelo de normalidade historicamente estabelecido.

Todavia, na contemporaneidade o cenário educacional é composto por estudantes diversos e com especificidades, o que aponta para a necessidade de uma reestruturação nas instituições escolares, de modo que todos os indivíduos presentes no seu contexto sejam

¹Graduanda em Pedagogia e extensionista no projeto Mentoria Coordenação-PROMECOORD. <http://lattes.cnpq.br/1402386843650185>; ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-1991-4973>; Email: leticiacarvalho12357@gmail.com

²Graduando em Pedagogia. <http://lattes.cnpq.br/0581255601984840>; ORCID - 0009-0001-2436-869; Email: joaovitorbarbosasouza8@gmail.com



III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP
Colegiado de Pedagogia
Vitória da Conquista

inseridos e contemplados pelo processo educativo (Neto et al., 2018).

No Brasil, a inclusão escolar é um direito amparado por dispositivos legais que visam a sua implementação, dentre eles, a Constituição Federal de 1988 (CF-1988), que no seu artigo 205, estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado, com o objetivo de garantir o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para a cidadania e o trabalho. Já o artigo 206, inciso I, afirma que o ensino deve respeitar a igualdade de condições de acesso e permanência na escola, enquanto o inciso VII assegura um padrão de qualidade.

Neste sentido, cabe ressaltar que discutir educação inclusiva exige não apenas olhar para o que está proposto nos documentos oficiais, mas entender que maneira essas propostas se desenvolvem na prática, pois embora a inclusão escolar esteja prevista em leis, nem sempre encontra espaço real no dia a dia das salas de aula, destacando a grande diferença entre aquilo que está no papel e o que de fato acontece nos corredores escolares.

Assim sendo, a justificativa deste trabalho se estabelece na necessidade de evidenciar os desafios presentes na implementação de uma educação que seja de fato inclusiva e tem por objetivo discutir a necessidade e a importância da educação inclusiva para o nosso sistema educacional.

Para tanto, a pesquisa adota como metodologia uma análise documental de marcos legais que sustentam a educação inclusiva no Brasil, como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015). Além disso, realiza-se uma revisão bibliográfica que contempla autores que discutem a temática da inclusão, como Stainback e Stainback (1999), Mittler (2003), Nascimento (2004), Neto, Santos e Lima (2018), Seabra et al. (2024) e Rodrigues et al. (2024) dentre outros. As contribuições desses autores auxiliam na compreensão dos desafios presentes na efetivação da inclusão escolar, destacando o papel das políticas públicas, das práticas pedagógicas e da formação docente para a promoção de uma educação de fato inclusiva.

O longo caminho da verdadeira inclusão

A escola é um espaço diversificado que abarca diferentes sujeitos com ideologias, objetivos, e variadas necessidades, Assim sendo, a escola deve ser pensada para acolher



III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP
Colegiado de Pedagogia
Vitória da Conquista

indivíduos em seus diversos aspectos, religioso, político, social, dentre outros. Desse modo, recai sobre a instituição escolar a responsabilidade de ser comprometida com o aprimoramento dos indivíduos que a ocupam (Neto et al., 2018).

É neste sentido que se vislumbra a necessidade uma educação inclusiva, que de acordo com Stainback e Stainback, (1999, p.21) é: “prática da inclusão de todos independentemente de seu talento, deficiência, origem socioeconômica ou cultural em escolas e salas de aula provedoras, onde as necessidades desses alunos sejam satisfeitas”.

A discussão sobre a educação inclusiva no Brasil não pode ser feita apenas no campo das intenções políticas ou em marcos legais, ela se concretiza sobretudo, na vida diária das escolas, no modo como professores e alunos interagem e constroem suas experiências de aprendizagem. Nesse sentido, Mittler (2003) nos lembra que:

Inclusão e exclusão começam na sala de aula. Não importa o quão comprometido um governo possa ser com relação à inclusão; são as experiências cotidianas das crianças nas salas de aula que definem a qualidade de sua participação e a gama total de experiência de aprendizagem oferecidas em uma escola. As formas através das quais as escolas promovem a inclusão e previnem a exclusão constituem o cerne da qualidade de viver e aprender experimentado por todas as crianças. (Mittler, 2003, p. 139).

Essa reflexão nos coloca diante de um dilema central, não basta que haja leis que afirmem o direito à educação inclusiva, é necessário que esse direito se traduza em práticas pedagógicas efetivas. A Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e a Lei Brasileira de Inclusão de 2015 estabeleceram importantes bases normativas, mas o cotidiano escolar ainda mostra grandes ausências. Como destacam Seabra et al. (2024), as escolas brasileiras enfrentam desafios estruturais, como a falta de acessibilidade física e pedagógica e os desafios humanos, especialmente no que diz respeito à formação de professores.

Nesta direção, ao observarmos a realidade educacional, percebemos que esse ideal de sociedade inclusiva ainda se depara com resistência. Rodrigues et al. (2024) apontam que professores e cuidadores educacionais frequentemente relatam falta de preparo, escassez de recursos e ausência de apoio institucional para lidar com estudantes com necessidades específicas. Isso significa que, embora a legislação e os discursos avancem, o peso da inclusão recai muitas vezes de forma solitária sobre o professor que precisa improvisar estratégias em um cenário de limitações.



III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP
Colegiado de Pedagogia
Vitória da Conquista

Diante desse contexto, um aspecto fundamental é a participação da comunidade escolar que também se mostrar ser essencial. Famílias, gestores e demais membros da comunidade devem colaborar com a construção de um ambiente inclusivo, reconhecendo a importância do diálogo e da cooperação. E incluir alunos sem oferecer suporte especializado ou acompanhamento pedagógico adequado reduz a inclusão a uma formalidade, sem garantir a permanência e o progresso desses estudantes nas escolas.

Outro aspecto fundamental é compreender que a inclusão não pode ser reduzida ao acesso físico à escola. Nascimento (2004) ressalta que a verdadeira inclusão envolve repensar os próprios modelos educacionais, e reconstruindo uma escola como espaço democrático e solidário. Essa perspectiva desloca o foco da simples inserção para a transformação da prática pedagógica, de modo que cada aluno seja reconhecido como sujeito singular, com potencialidades e direitos. O processo de inclusão só será efetivo quando a escola deixar de enxergar as diferenças como obstáculos e passar a valorizá-las como oportunidades.

Perante a isso, torna-se evidente que a inclusão escolar é um desafio complexo, que vai além da legislação, exige mudança de mentalidade, transformação pedagógica, investimento em recursos e formação docente, bem como engajamento da comunidade escolar. Somente assim será possível garantir a todos os alunos não apenas o acesso à escola, mas o direito a aprender, se desenvolver e participar plenamente da vida escolar. Afinal, são as experiências cotidianas vividas dentro da sala de aula que definem se a escola será um espaço de inclusão ou de exclusão.

Considerações Finais

Ao longo dessa reflexão, foi possível compreender que a educação inclusiva no Brasil caminha entre o ideal proclamado nos documentos oficiais e a realidade vivida nas escolas. De um lado temos legislações que asseguram direitos, princípios democráticos que orientam a educação como um bem coletivo e discursos que afirmam o valor da diversidade. De outro, encontramos práticas ainda marcadas pela exclusão, pela ausência de recursos e pelo despreparo de profissionais que precisam.

Um dos pontos mais significativos revelados aqui, é que a inclusão se realiza no cotidiano. Não é suficiente que existam políticas públicas ou leis escritas, elas precisam se



III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP
Colegiado de Pedagogia
Vitória da Conquista

materializar na prática pedagógica, nas atitudes dos professores e na organização dos ambientes escolares, e isso exige uma mudança de mentalidade.

O processo de inclusão não se limita a presença física de alunos com deficiência ou com necessidades específicas dentro da sala de aula. Inclusão verdadeira é aquela que garante a esses sujeitos o direito de participar, de aprender e de serem reconhecidos em sua singularidade.

Para isso, é preciso transformar a escola em um espaço democrático, no qual a diversidade seja entendido como riqueza e não como obstáculo. Ao mesmo tempo, ficou claro que o fortalecimento da inclusão depende de investimentos contínuos em formação docente, na ampliação de redes de apoio e na adaptação das práticas pedagógicas. Não se trata apenas de oferecer recursos técnicos, mas de construir um olhar sensível e comprometido com a dignidade de cada estudante.

Por fim, pensar na inclusão é pensar no futuro da educação. A escola que desejamos precisa ser aquela que rompe com os muros da exclusão e se abre como espaço de convivência, capaz de acolher todos os sujeitos em suas diferenças. Uma escola sensível que ao invés de selecionar e segregar, garanta a cada um a oportunidade de aprender, de sonhar e se desenvolver plenamente.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

MITTLER, Peter. **Educação inclusiva: contextos sociais**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

NASCIMENTO, Rita de Cássia Souza. **Reflexões sobre a educação inclusiva e sua implicação no desenvolvimento da aprendizagem de alunos com necessidades especiais**. Aprender - Caderno de Filosofia e Psicologia da Educação, Vitória da Conquista, v. 2, n. 2, p. 79-91, 2004.



III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP
Colegiado de Pedagogia
Vitória da Conquista

NASCIMENTO, Rita de Cássia Souza Nascimento. **Inclusão escolar: desafios e possibilidades.** Vitória da Conquista: Edições UESB, 2004.

NETO, José Afonso; SANTOS, Maria das Graças; LIMA, Ricardo José. **Educação inclusiva: avanços e desafios na contemporaneidade.** Revista Brasileira de Educação Especial, Marília, v. 24, n. 3, p. 321-338, 2018.

RODRIGUES, Maria Eugenia; ALVES, Francisca Ivoneide Benicio Malaquias; OLIVEIRA, Debora Benicio Alves; BRINGEL, Maricélia Félix Andrade. **Educação inclusiva: reflexão e análise sobre os desafios enfrentados por docentes e cuidadores educacionais no exercício de suas funções.** Id on Line Revista de Psicologia, v. 18, n. 74, p. 152-163, 2024.

SEABRA, Magno Alexon Bezerra; FERMIN, Tharik de Souza; SILVA, Thuanny Mikaella Conceição; MORAIS, Neila Pio de; PAIXÃO, Flávia Juliana Dourado; SOARES, Dlayne Giordana Pereira; SILVA, Francisco Carneiro da; SILVA, Carla Michelle da. **Educação inclusiva no Brasil: uma reflexão sobre os desafios educacionais.** Cuadernos de Educación y Desarrollo, v. 16, n. 5, p. 1-20, 2024.

STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. **Inclusão: um guia para educadores.** Porto Alegre: Artmed, 1999.